



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2015

# O fim das subvenções

O Ministério Público do Estado acaba de dar o primeiro passo para por um ponto final nas verbas de subvenção pagas pela Assembleia Legislativa, que tantas dores de cabeça têm trazido a pelo menos 23 dos 24 deputados com assento na Casa.

O processo já instaurado contra os parlamentares que fizeram distribuição das subvenções ainda está em fase de instrução, mas a aposta de todos os sergipanos é saber “se vai dar em alguma coisa” – leia-se, condenação aos autores de casos mais escabrosos.

Seja como for, a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade, com medida cautelar, em face da Assembleia Legislativa e do Governo do Estado. A ação visa tornar inválida a lei estadual 5.210, de 12 de dezembro de 2003.

Entende o Ministério Público que o Legislativo estadual não pode repassar verbas públicas para entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos e não obstante estas preencham os requisitos estabelecidos pela Assembleia Legislativa, como, por exemplo, ser reconhecida de utilidade pública e ter apresentado prestação de contas de verbas recebidas anteriormente.

O Ministério Público entende que as subvenções legislativas, do modo como foram implementadas, ferem a Constituição estadual. É que esta veda a “qualquer dos poderes do Estado delegar as atribuições lhes são exclusivas”. No caso, cabe à Assem-

bleia apenas legislar sobre o assunto e ao Estado fazer as transferências financeiras.

Não é a primeira vez, aliás, que o Ministério Público investe contra o que considera distribuição irregular de verbas públicas. Em 2002, o Ministério Público já havia instaurado inquérito civil e apurou, após diminuta investigação, diversas irregularidades nos repasses das subvenções.

Foi a partir daquele ano que a Assembleia Legislativa teria intensificado o pagamento das subvenções pedidas e aprovadas pelos senhores deputados. Já em 2002, a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Aracaju ajuizou uma ação civil pública para sustar os repasses.

Somente em agosto de 2013 a 3ª Vara Cível de Aracaju tomou decisão monocrática no atendimento do pedido do Ministério Público e determinou a suspensão do pagamento de verbas de subvenção social, declarando, inclusive, ilegais tais

repasses pela Assembleia Legislativa.

Em outubro de 2013, a Assembleia Legislativa recorreu ao Tribunal de Justiça, julgando procedente. Foi uma decisão que ia contra ao entendimento do Ministério Público e à decisão em primeiro grau.

O Ministério Público, por seu turno, apresentou recurso extraordinário, para ver a matéria ser re-apreciada pelo Supremo Tribunal Federal. Agora, o Ministério Público vai mais longe com a ação de inconstitucionalidade da lei que originou as subvenções tais como as conhecemos hoje.

▼ **MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
QUER PROIBIR A  
DISTRIBUIÇÃO DE  
SUBVENÇÕES PELA  
ASSEMBLEIA**